

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 149/2022

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo sobre a **contratação de empresa para realização de segurança para os Festejos Farroupilha que ocorrerão entre os dias 22 e 25 de setembro no Município**, conforme segue descrição dos itens em tabela abaixo:

Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Uni	Total
1	SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA EVENTO DISTRIBUÍDOS EM GRUPOS DE 4 PESSOAS POR VEZ NOS DIAS 23/09, 24/09 E 25/09	UN	12	240,00	2.880,00
2	SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA EVENTO PERÍODO NOTURNO, UM PROFISSIONAL POR NOITE NOS DIAS 23/09 E 24/09	UN	2	287,00	574,00
TOTAL R\$3.454,00					

Valor Total: R\$3.454,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais).

Justificativa da Contratação: Solicitação da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo para contratação de empresa para realização de segurança para os Festejos Farroupilha, que ocorrerão no Município entre os dias 22 e 25 de Setembro.

Ressaltamos que conforme Art. 75, §3º, foi feita a divulgação prévia, desta contratação, visando verificar a existência de interessados em apresentar cotação ao objeto.

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Indica dotação orçamentária para as despesas resultantes da presente contratação:

Órgão..... 9 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

Unidade..... 1 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.1013.2242.000 APOIO A EVENTOS FOLCLORICOS, TRADICIONALISTAS E CIVICOS

3.3.3.90.39.99.04.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ **9103**

Monte Belo do Sul, aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

ERNANI STEILMANN

Técnico em Contabilidade

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no processo administrativo nº 207/2022 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 149/2022 para a contratação da empresa **STILLUS SEGURANÇA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 45.459.577/0001-02**.

Monte Belo do Sul, aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

Adenir José Dallé

Prefeito Municipal

Despacho

Adenir José Dallé, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 207/2022 e na Dispensa de Licitação nº 149/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e ratifica a contratação da empresa **STILLUS SEGURANÇA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 45.459.577/0001-02**, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão..... 9 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

Unidade..... 1 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.1013.2242.000 APOIO A EVENTOS FOLCLORICOS, TRADICIONALISTAS E CIVICOS

3.3.3.90.39.99.04.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ **9103**

Monte Belo do Sul, aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

Adenir José Dallé

Prefeito Municipal